



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1977 DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza auxílio transporte em pecúnia a alunos bolsistas do ensino fundamental II que sejam beneficiados com o projeto Estudar Vale a Pena e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, direta ou indiretamente, autorizado a conceder, em pecúnia, auxílio transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos alunos bolsistas do ensino fundamental II, residentes no Município de Santa Cruz da Conceição, que estejam devidamente matriculados e regularmente frequentando aulas ministradas em entidade de ensino particular.

Parágrafo único: Os alunos beneficiados deverão comprovar a condição de bolsistas no projeto "Estudar Vale a pena" e apresentar a frequência na instituição de ensino.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, e suplementado se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Santa Cruz da Conceição, 29 de julho de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, Diário Oficial do Município e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete